



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 57/2025

Processo nº 23107.031515/2023-63

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA P C MAIA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, e a empresa **P C MAIA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.693.601/0001-39, sediado(a) na Travessa Icó, 214, Estação Experimental, Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Administrador Senhor **PAULO CEZAR MAIA OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.031515/2023-63, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024, decorrente do RDC Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **ACRESCENTAR** 10,34% (dez inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 204.333,83** (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.2.1. **SUPRIMIR** 0,36% (trinta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 7.168,80** (sete mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

1.2.2. **ALTERAR** a Cláusula *Terceira* – Preço, em função do *acréscimo/supressão*.

1.2.3. **ALTERAR** o item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº 29/2024, passando a constar a seguinte redação: O prazo de execução do objeto é de **300 (trezentos)** dias e será iniciado a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Diretoria de Obras e Projetos desta IFES, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 2.784.367,26** (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme composição constante do Projeto Básico CFO (SEI 1646681).

Itens	Valores	% Ref. ao CT Original
Contrato Original	R\$ 1.975.218,19	100%
1º Aditivo	R\$ 486.570,11	24,63%
1ª Supressão	R\$ 48.248,70	2,44%
2º Aditivo	R\$ 173.662,61	8,79%
2ª Supressão	R\$ 0,00	0,00%
Contrato Após o Segundo Aditivo	R\$ 2.587.202,21	
3º A Aditivar	R\$ 204.333,83	10,34%
3ª A Suprimir	R\$ 7.168,80	0,36%
Reflexo Financeiro	R\$ 197.165,03	
Contrato Após o Segundo Aditivo	R\$ 2.784.367,26	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154044/15261;
Fonte de Recursos: 1000;
Programa de Trabalho: 12364511320RK0012 - Funcionamento de Instituições Federais - no Estado do Acre;
Elemento de Despesa: 44.90.51;
Plano Interno: M20RKN1500N;
Nota de Empenho: 2024NE000415 / 2024NE000753;

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 139.218,36** (cento e trinta e nove mil duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: Relatório Técnico de Aditivo de Contrato (1646716), Planilha Orçamentária do Aditivo (1646706, 1646705, 1646709), Cronograma Físico-Financeiro de Aditivo (1647155), Documento ART elaboração documentos técnicos (1646712).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 29/2024, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo e que não for objeto de alteração deste Instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2025.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
PAULO CEZAR MAIA OLIVEIRA
P C Maia Oliveira Construcões Importação e Exportação LTDA.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Maia Oliveira, Usuário Externo**, em 03/06/2025, às 17:22, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 03/06/2025, às 17:46, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1670517** e o código CRC **24D37045**.